



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 13 de novembro de 2013, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Câmara
2 de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada por meio do Ofício
3 Circular nº 21/2013/CGRAD, em caráter ordinário, com a finalidade de, sob a presidência do Pró-
4 Reitor Adjunto de Graduação, Rogério Luiz de Souza, examinar, discutir e votar a pauta do dia.
5 Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: Luis Alejandro Vinatea Arana, Elisana
6 De Carli, Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Eva Cristina Leite da Silva, Rafael
7 Victorino Devos, Tiago Bahia Losso, Carlos José Espíndola, Celso Yuji Matuo, Carlos Eduardo
8 Andrade Pinheiro, Janaína das Neves, Tânia Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor
9 Furigo Junior, Renato Lucas Pacheco, Victor Henrique Rorato, Lívia Ferruzi Possar e Eduarda
10 Floriani. Como convidados estava presentes Glória Regina Botelho Juliano Gil Nunes Wendt e
11 Alexandre Siminski, do Campus de Joinville. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Guilherme
12 Mariz de Oliveira Barra. Na oportunidade empossou os novos conselheiros, a saber, Lívia Ferruzi
13 Possari e Eduarda Floriani, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, com mandato a
14 expirar-se em 27 de junho de 2014. Na oportunidade, a Presidência desejou boas-vindas às novas
15 Conselheiras. Após a verificação do *quórum*, o presidente procedeu à leitura da ordem do dia que,
16 após aprovada, seguiu-se a discussão e votação das matérias dela constantes, consoante
17 consignado adiante. **Item 1. Processo nº. 23080.058820/2013-76 - Solicitação de alterações no**
18 **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia do Campus de Curitiba a**
19 **partir do primeiro semestre de 2014**, sob relato da Conselheira Eva Cristina Leite da Silva. A
20 relatora procedeu à apresentação do projeto, passando em seguida à leitura do seguinte Parecer:
21 "[...] Considerando-se as recomendações, as adequações e a pertinência das alterações discutidas e
22 aprovadas nas instâncias, em especial, do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de
23 Curso, este parecer é favorável à aprovação da solicitação e manifestação de alteração no Projeto
24 Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia". Após a exposição do Projeto pela relatora, o
25 Presidente abriu a palavra ao plenário para esclarecimentos e discussões. Com a palavra, a
26 Professora Glória Regina Botelho disse que, assim como no curso de Engenharia Florestal, o curso
27 de Agronomia inicialmente estava vinculado ao Curso de Ciências Rurais, que tinha duas saídas,
28 sendo uma para Agronomia, e outra para Engenharia Florestal. Colocou, ainda, que algumas
29 disciplinas que são exigidas por leis estavam com a carga horária muito baixa, ou estavam até
30 ausentes, dificultando o aprofundamento de assuntos importantes para melhor formação do aluno.
31 Acredita que isso dificulta a formação de um Engenheiro Agrônomo pleno. Disse, também, que
32 houve essa discussão dentro do *campus* de Curitiba para se reestruturar a grade curricular,
33 buscando o aprimoramento da formação do Engenheiro Agrônomo que cola grau no *Campus* de
34 Curitiba. Inscrito, o Conselheiro Agenor Furigo Junior questionou se essa mudança vai afetar a
35 todos os alunos ou se vão coexistir dois currículos. Ainda, se vão coexistir, se há uma estrutura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

36 para isso com professores, estrutura de salas, dentre outros. A professora Glória Regina Botelho
37 disse que existe uma tabela de equivalência que, aos poucos, já está sendo implementada pelos
38 servidores técnicos em administração do *Campus* e que os professores estão cientes e já se
39 organizaram. Menciona que, como em qualquer mudança de currículo, passarão a existir dois
40 currículos paralelos, e que há estrutura para isso. O conselheiro Agenor Furigo Junior aponta,
41 também, que houve três excepcionalidades acima de 25 h-a, contrariando a Resolução
42 017/Cun/1997. Indagou se houve razões para excepcionalidade. O conselheiro Agenor Furigo
43 Junior entende que o aluno não pode ficar mais de 40h estudando, pois aprendizagem não é só em
44 sala de aula. A Professora Glória Regina Botelho esclareceu que, para cursos como de engenharia
45 e medicina, é permitido passar de 25 h-a , desde que se fundamente. Durante os esclarecimentos e
46 discussões sobre a matéria, não houve intervenções para alteração do Parecer n.º.
47 145/2013/CGRAD, o qual foi submetido à deliberação e aprovado pelo Colegiado, por
48 unanimidade. **Item 2. Processo n.º. 23080.055678/2013-13 - Solicitação de alterações no**
49 **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Florestal do Campus de**
50 **Curitibanos a partir do primeiro semestre de 2014**, sob relato da Conselheira Elisana De Carli,
51 a qual apresentou um histórico do projeto pedagógico, e emitiu parecer favorável ao pleito. Segue
52 transcrita parte final do parecer: “considerando o caput do artigo 31 da resolução 17/CUn/1997,
53 nos parágrafos 1º e 2º, somos pelo deferimento da solicitação ora apresentada de alteração do
54 projeto pedagógico do curso de Engenharia Florestal, *Campus* de Curitibanos. Recomenda-se uma
55 indicação das fases para as disciplinas optativas que não sejam as fases que excedam o limite
56 semanal de 25 h-a” . Prossegue: “Também que após um ano seja apresentada uma avaliação da
57 implantação desta nova matriz curricular.” Após discussão, foi colocado em votação e aprovado o
58 Parecer n.º. 142/2013/CGRAD, por unanimidade. **Item 3. Processo n.º. 23080.067440/2013-22 -**
59 **Solicitação de reedição/expansão do Curso de Licenciatura em Física na modalidade à**
60 **distância**, sob relato da Conselheira Tânia Regina Kruger, que exara seu parecer favorável à
61 aprovação da reedição do curso de graduação de licenciatura em Física, na modalidade à
62 distância(EAD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para 2014. Sendo colocação
63 em discussão e votação, o Parecer n.º. 139/2013/CGRAD foi aprovado. **Item 4. Processo n.º.**
64 **23080.065479/2013-13 - Solicitação de reedição do curso de Graduação em Administração,**
65 **na modalidade à distância**, sob relato da Conselheira Janaina das Neves, que expôs seu parecer
66 pelo deferimento do pedido, conforme segue: “[...] pela adequação da documentação apresentada
67 no processo de reedição do curso de graduação em administração - EAD/UAB e do projeto
68 político estruturado e pelo fato do processo estar devidamente instruído sou de parecer favorável a
69 aprovação.” Após a leitura do Parecer pela relatora, foi aberta oportunidade ao plenário para
70 esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Em votação, o
71 Parecer n.º. 138/2013/CGRAD foi aprovado, por unanimidade. **Item 5. Processo n.º. 23080.**
72 **057439/2013-90 - Consulta da Pró-Reitora de Graduação sobre a transmissão via internet**
73 **das sessões da Câmara de Graduação**, sob relato do Conselheiro Áureo Mafra de Moraes que
74 propõe que “[...] uma vez que estamos iniciando o processo de construção do Regimento desta
75 Câmara, que se inclua, no trabalho específico de definição de nossas normas de funcionamento, a
76 possibilidade de debate em torno da definição de formas aperfeiçoadas de registro, guarda e
77 disponibilização de nossos atos internos”. O conselheiro-relator disse que, para elaborar a
78 manifestação, levou em consideração o que havia sido discutido em sessões passadas para poder
79 embasar seu parecer. Dito isso, o Presidente colocou o assunto em discussão. Inscrito, o
80 Conselheiro Renato Lucas Pacheco apresentou vários pontos positivos e negativos em relação às



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

81 transmissões, prevalecendo os negativos. Entre os negativos, disse que essa exposição às
82 filmagens poderia causar constrangimentos na relatoria dos processos, notadamente em temas
83 polêmicos, além do que uma palavra empregada de forma errônea poderia levar a uma
84 interpretação precipitada e com isso colocar os conselheiros numa situação de vulnerabilidade.
85 Alertou, ainda, que não temos qualquer imunidade ou segurança jurídica e teremos que custear
86 nossa própria defesa, em caso de alguma demanda judicial. O Conselheiro Ricardo Lucas Pacheco
87 endossa o que foi colocado pelo Conselheiro Renato Lucas Pacheco e menciona, também, que
88 teríamos um custo para que a filmagem fosse realizada. Inscrito, o Conselheiro Tiago Bahia Losso
89 disse que essa discussão deveria ser de todos os órgãos deliberativos e que a decisão deveria ser
90 acatada por todos. O Presidente explica que a consulta foi encaminhada individualmente para cada
91 conselho/câmara se posicionar. Com a palavra, o Conselheiro Agenor Furigo Junior alegou que as
92 sessões são fechadas e que qualquer pessoa que queira participar de uma sessão tem que pedir
93 autorização e aguardar a anuência dos membros do colegiado, pois a abertura não é prevista no
94 regimento ou estatuto da UFSC. Acredita que, legalmente, não possa ser filmada, a não ser que
95 houvesse um consenso. O Conselheiro Victor Henrique Rorato sugeriu que, nessa comissão que
96 tratará do regimento da Câmara de Graduação, seja discutido de que forma as deliberações serão
97 levadas à comunidade acadêmica. Em seguida, após a realização de amplo debate sobre o assunto,
98 o Senhor Presidente encaminha a manifestação para a votação, a qual foi aprovada por
99 unanimidade pela Câmara de Graduação. O Conselheiro Victor pediu declaração de voto,
100 afirmando que concorda com a ideia de aguardar a comissão, mas, não com os argumentos
101 iniciais. **Item 6. Constituição de um grupo de trabalho que analise as regras para o processo**
102 **seletivo - vestibular/2015.** O Presidente disse que a participação da Comissão Permanente do
103 Vestibular (COPERVE) como, também, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Pró-
104 reitoria de Planejamento (PROPLAN) e, também, de uma representação dos Servidores Técnicos
105 Administrativos em Educação STAEs e de representante das Políticas Afirmativas da UFSC seria
106 importante. O Pró-reitor disse que dará encaminhamento para constituição de uma comissão para
107 tratar sobre o vestibular 2015 e se compromete a apresentar o processo em abril de 2014, para
108 análise desta Câmara. **Item 7. Constituição de um grupo de trabalho para elaboração do**
109 **Regimento Interno da Câmara de Graduação.** Foram indicados os nomes dos conselheiros
110 Áureo Mafra de Moraes, Tânia Regina Kruger, Ricardo Lucas Pacheco, Agenor Furigo Junior e
111 Victor Henrique Rorato para compor este grupo de trabalho. **Item 8. Processo nº.**
112 **23080.015354/2013-34 - Solicitação de Revalidação do Diploma Estrangeiro de Perla**
113 **Gabriela Lopez Halegoa de Psicología, obtido pela Facultad de Psicologia da Universidad de**
114 **La República Oriental del Uruguay, localizada em Montevideu - Uruguai, emitido em 09 de**
115 **julho de 2012,** sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator analisou os autos e
116 verificou que a requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes, quais
117 sejam, Resolução 01/02-CES/CNE, de 28 de janeiro de 2002, e Resolução nº. 8, de 04 de outubro
118 de 2007, sendo que emitiu parecer favorável à revalidação do diploma de Licenciada em
119 Psicología, como equivalente ao diploma do curso de Graduação de Bacharel em Psicologia,
120 oferecido pela UFSC. Deliberação: Aprovou-se o Parecer nº. 140/2013/CGRAD por unanimidade.
121 **Item 9. Processo nº. 23080.009723/2011-98 - Solicitação de Revalidação de Diploma**
122 **Estrangeiro de Tatiane Cristina Zambelli de Dottore in Architettura, obtido pelo Politécnico**
123 **di Milano (Itália),** sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator verificou que o
124 processo cumpre, do ponto de vista legal, com o estabelecido na Legislação vigente: Resolução
125 01/02-CES/CNE, de 28 de janeiro de 2002, e Resolução nº. 8, de 04 de outubro de 2007. Em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

126 discussão e votação o Parecer nº. 141/2013/CGRAD foi aprovado à unanimidade. **Item 10.**
127 **Processo nº. 23080.035593/2012-20 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de**
128 **Catarina Maria Santos Vasconcelos em Enfermagem, obtido pela Escola Superior de**
129 **Enfermagem de S. José de Cluny - Ilha da Madeira (Portugal),** sob relato do Conselheiro
130 Renato Lucas Pacheco. O relator analisou o pedido e como verificou que a requerente atende a
131 todos os requisitos exigidos pelas legislações pertinentes e que o processo foi devidamente
132 encaminhado e, portanto, vota favorável ao pedido de revalidação de diploma de Licenciatura em
133 Enfermagem, conferido a Catarina Maria Santos Vasconcelos. Após a apresentação do voto do
134 Relator, a Câmara votou, por unanimidade, favorável ao Parecer nº. 137/2013/CGRAD. **Item 11.**
135 **Processo nº. 23080.945/2013-45 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de**
136 **Maria Pilar Serbent em Ciências Biológicas, obtido pela *Universidad Nacional de Córdoba* -**
137 **(UNC) (Argentina),** sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator analisou o pedido
138 e, como verificou que a requerente atende a todos os requisitos exigidos pelas legislações
139 pertinentes e que o processo foi devidamente encaminhado, vota favoravelmente ao pedido de
140 revalidação de diploma de Bióloga, conferido a Maria Pilar Serbent. Após a apresentação do voto
141 do relator, a Câmara votou, por unanimidade, favoravelmente ao Parecer nº. 144/2013/CGRAD.
142 **Item 12. Processo nº. 23080.016944/2013-84 - Solicitação de Revalidação de Diploma**
143 **Estrangeiro de Madleine Fernandes de Quadras em Nutrição, obtido pela Universidade de**
144 **Algarve - Escola Superior de Saúde (Portugal),** sob relato do Conselheiro Renato Lucas
145 Pacheco, que proferiu a leitura do seu parecer “[...] contrário à revalidação do diploma de
146 Licenciada em Dietética e Nutrição, conferido a Madleine Fernandes de Quadras, como
147 equivalente ao diploma do Curso de Graduação em Nutrição, oferecido pela UFSC, pela falta do
148 objeto principal do pedido”, ou seja, o seu diploma, devidamente legalizado por representação
149 consular do Brasil em Portugal. Após a apresentação do voto do Relator, a Câmara votou, por
150 unanimidade, favoravelmente ao Parecer nº. 146/2013/CGRAD. **Item 13. Processo nº.**
151 **23080.010458/2010-18 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Julio César**
152 **Ticona Benavente como *Bachiller en Ingeniería Mecánica*, obtido pela *Universidad Nacional***
153 ***de San Agustín* (Arequipa-Peru) para o Curso Bacharelado em Engenharia Mecânica,** sob
154 relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco: Retirado de pauta, pois o processo não retornou da
155 diligência. **Item 14. Processo nº. 23080.010458/2010-18 - Solicitação de Revalidação de**
156 **Diploma Estrangeiro de Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos para o Curso de**
157 **Letras - Português,** sob relato Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator informou que o
158 processo encontra-se em diligência, para complementação de informações. **Item 15. Processo nº.**
159 **23080.016652/2013-41 - Solicitação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Angela María**
160 **Gutiérrez Contreras em *Ingeniería Química*, obtido pela *Universidad Pontificia Bolivariana***
161 **para o Curso Engenharia química,** sob relato do Conselheiro Renato Lucas Pacheco. O relator
162 apresentou o relatório, no qual vota favoravelmente ao pedido da requerente, cujo Parecer
163 143/2013/CGRAD foi aprovado pelo plenário à unanimidade. Vencida a pauta e pelo adiantado da
164 hora, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para
165 constar, eu, Raquel Pinheiro, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a
166 presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais Conselheiros.
167 Florianópolis, 13 de novembro de 2013.